



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO.**

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.784.495/0001-65, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Avenida Massaichi Kakihara, nº 1.771, Vila São Paulo, em Capão Bonito/SP, representada pelo **Sr. DECIO GOMES DE MACEDO**, portador do RG nº 3.849.359-5 e inscrito no CPF sob o nº 026.880.468-02, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o presente Termo de Colaboração, alterando a **Cláusula Terceira (Dos Recursos Financeiros)** para atualização anual conforme o reajuste estabelecido no Processo Administrativo n.º 1616/2025, e prorrogando a **Cláusula Sexta (Da Vigência)** por mais 04 (quatro) meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 - O presente Termo de Colaboração terá vigência de **04 (quatro) meses**, a contar de 23/03/2025 a 22/07/2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 – Para a execução do objeto do Termo de Colaboração, o montante total de recursos será reajustado para R\$ 192.028,26 (cento e noventa e dois mil, vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

| Fonte de Repasse | Valor da parcela      |
|------------------|-----------------------|
| Municipal        | R\$ 192.028,26        |
| <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 192.028,26</b> |

Lucas



2.2 – O pagamento será efetuado em parcela única, sendo no valor de R\$ 192.028,26 (cento e noventa e dois mil, vinte e oito reais e vinte e seis centavos), no mês do junho de 2025, oriundo de fonte municipal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

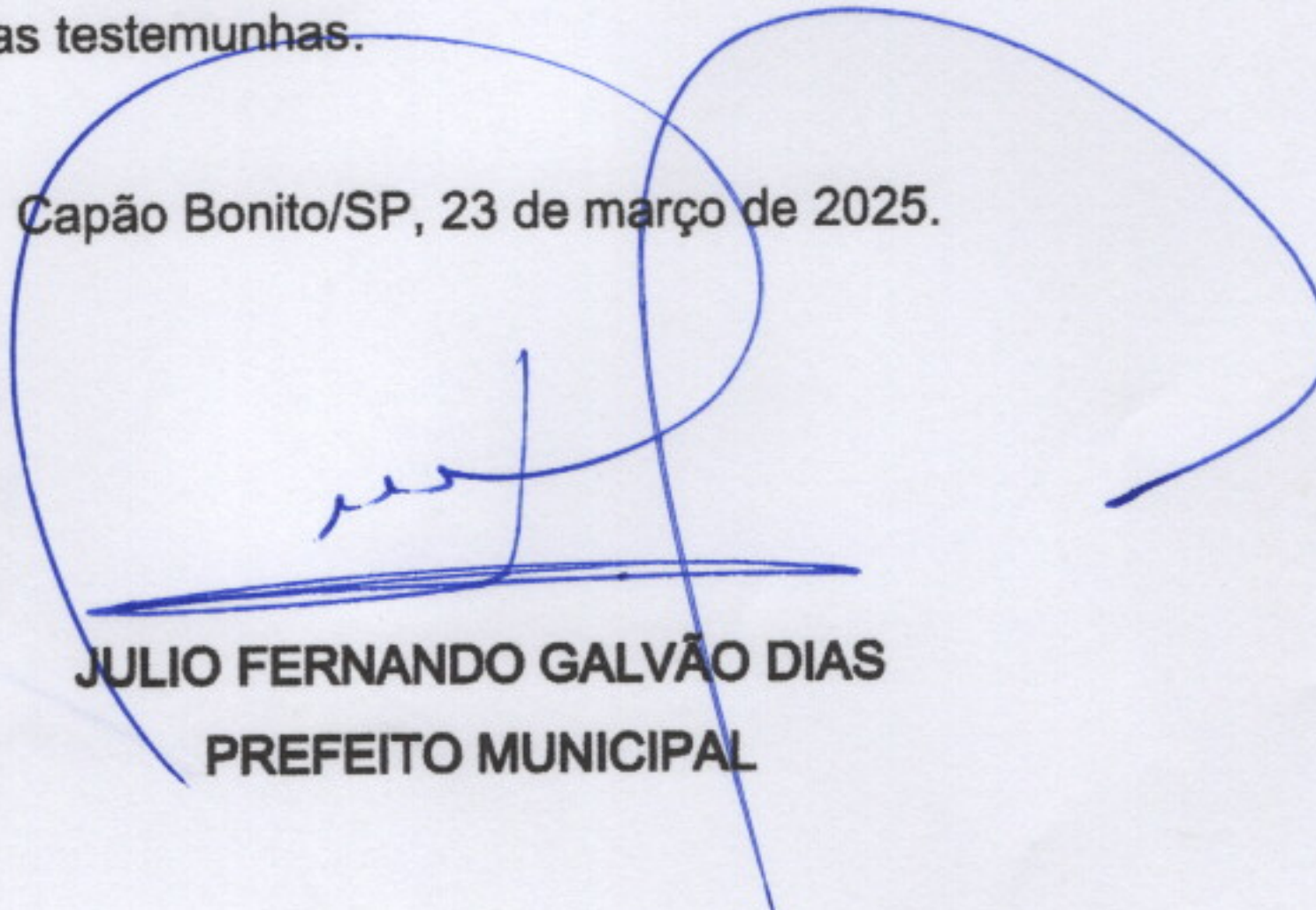
3.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 93/2023, firmados entre as partes.

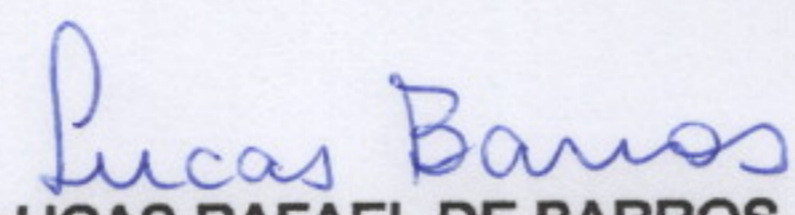
### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

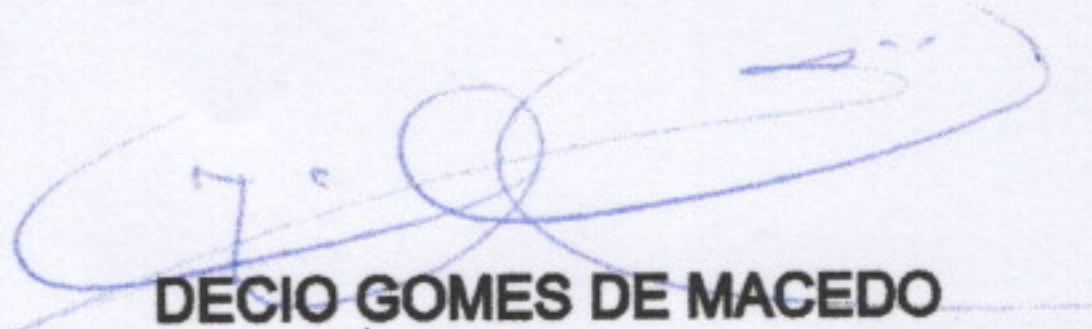
4.1 - Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 23 de março de 2025.

  
JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUCAS RAFAEL DE BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

  
DECIO GOMES DE MACEDO  
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL